



Indicação Nº 7180/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a secretaria de Obras e Infraestrutura sobre a necessidade de **RECAPEAMENTO RUA ÁGUA MANSA PRÓXIMO AO Nº 409 COMPLEMENTO DA RUA MAESTRO PINTO NO BAIRRO JARDIM PAULISTA.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de recapeamento na rua água manda próximo ao nº 409 complemento da rua Maestro Pinto no Bairro Jardim Paulista.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A presente solicitação se faz necessária devido à existência de diversas rachaduras ao longo da via, pontos com indícios de infiltração, além de trechos desnivelados que comprometem a segurança e a trafegabilidade do local.

De acordo com relato de munícipes, a referida via encontra-se precária, apresentando diversos buracos, rachadura e desgaste no pavimento, o que tem causado transtorno à população, dificultando o tráfego de veículos e colocando em risco a segurança de motorista, ciclista e pedestres.

Além dos danos causados aos veículos, a situação aumente significativamente o risco de acidente, especialmente em período de chuvas, quando os buracos ficam encoberto pela água, agravando ainda mais o perigo para os usuários da via.

Diante do exposto, solicitamos a realização de vistoria e, posteriormente, a inclusão da referida rua no cronograma de recapeamento asfáltico, visando garantir melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para os moradores da região; segue abaixo imagens do local;

Indicação Nº 7180/2026 - Documento assinado digitalmente em 22/06/2026. PROTOCOLO 14976/2026 - 22/06/2026 09:53 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraiteapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: X46T-0X89-0PT6-0Z64



O afundamento da via representa um perigo iminente para motoristas, pedestres e ciclistas, podendo resultar em quedas, colisões ou danos aos veículos, em caso de acidentes pode ocasionar lesões graves e, em alguns casos até fatais, além de gerar danos materiais significativos.

A manutenção da via municipal é de responsabilidade do município, se ocorrer um dano em decorrência da má conservação das vias, conforme previsão legal é dever do Poder Público (Município, Estado, Distrito Federal e União) indenizar a vítima;

“ ... Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art. 1º, § 3º, estabelece que os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) são responsáveis objetivamente por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas que garantam o trânsito seguro... ”

E art. 37, § 6º da Constituição Federal “ ... as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado



prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa ...”

No intuito de prevenir possíveis danos ao erário, requer informações se já existe algum projeto de asfaltamento para esta via, ou se tem algum tipo de medida paliativa em tramite para sanar o problema do local.

Por fim, ressalto a importância em analisar a possibilidade e realizar estudos para que seja realizado o asfaltamento na rua mencionada o quanto antes, visando garantir segurança e aprimorar o bem-estar urbano da comunidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 22 de junho de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO – Vereadora.

Indicação Nº 7180/2026 - Documento assinado digitalmente em 22/06/2026. PROTOCOLO 14976/2026 - 22/06/2026 09:53 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: X46T-0XB9-0PT6-0Z64



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X46TOXB90PT60Z64>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X46T-0XB9-0PT6-0Z64

